

LEI Nº 2.797/2014

Súmula: “Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social e Auxílio ao Centro Educacional Social Schnoor, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro Educacional Social Schnoor, com sede neste Município de Araucária, Transferência Voluntária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de Subvenção Social e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de Auxílio, visando financiar o “Projeto Biblioteca Amiga”.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* dá-se em conformidade com a Resolução nº 009/2014 e Edital nº 001/2014 do CMCDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6003 – 3350430000 – fonte 3.880 – Ação PPA 196;

II. Auxílio: 14.03.08.243.0008.6003 – 4450420000 – fonte 3.880 – Ação PPA 196.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal